

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE – SINDISAT

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete às 11:00 horas, em segunda chamada, na sede da entidade, sito na Av. Pasteur, 383, parte, Urca, Rio de Janeiro – RJ reuniram-se ordinariamente os representantes das empresas da categoria (conforme lista de presença anexa – procurações arquivadas na entidade). Como convidado, estava presente: Alexandre da Silva Lopes/Secretário dos Órgãos Colegiados da TELEBRASIL-SINDITELEBRASIL-FEBRATEL-SINDISAT. Base legal estatutária: artigos 2º, XII, 6º, I e V, 7º I e II, 15 a 21,45, VI e 46, II.

Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Presidente da entidade Luiz Otavio Vasconcelos Prates onde, após agradecer a presença de todos, indicou a mim, Alexandre Lopes, Secretário dos Órgãos Colegiados, para secretariá-la.

O Presidente da Assembleia solicitou que fosse lido o edital de convocação, publicado no DOU de 30/10/2017 às fls. 143, enviado às empresas representadas via correspondência com AR e pelo e-mail institucional (SINDISAT 064/17), na mesma data, que foi à seguinte: **“SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – O Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite – SINDISAT, entidade sindical de abrangência nacional, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Pasteur, 383, parte, Urca, CEP: 22.290-240, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.427.211/0001-54, com registro sindical número 46.000.012716/2005 junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, com código sindical número 000.786.97535-0, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação sindical vigente e pelo Estatuto Social, em especial pelos seus artigos 2º, XII, 6º, I e V, 7º I e II, 15 a 21, 45, VI e 46, II, CONVOCA todas as empresas da categoria que representa, associadas ou não e, em dia com o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal referente ao ano de 2017, para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em **01 de dezembro de 2017**, em primeira chamada às 10:00h e, em segunda e última chamada às **11:00h**, com qualquer número de presentes, na sede da entidade (endereço acima), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 – Aprovação da Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2018** e **2 – Outros assuntos**. Conforme artigo 17, §2º do Estatuto, a participação de cada associada será através de seu representante legal ou por pessoa física credenciada por procuração firmada pelo representante legal, com poderes específicos. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2017. LUIZ OTAVIO VASCONCELOS PRATES”**.

Finda a leitura do Edital, o Presidente passou a tratar do **item 1, Aprovação da Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2018**, quando a Assembleia aprovou por unanimidade a tabela apresentada **abaixo com respectivas notas e nas mesmas condições da tabela utilizada no ano de 2017**. Lembrou que a mesma é confeccionada com base na tabela emitida pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, como em todos os anos anteriores e desde a fundação da entidade. A referida tabela servirá de base para recolhimento das guias de Contribuição Sindical Patronal Urbana, para o ano de **2018**, pelas empresas representadas pelo SINDISAT.

- **(INÍCIO DA TABELA)** -

Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite – SINDISAT

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical vigente a partir de 01 de janeiro de 2018

Para cada uma das empresas participantes da categoria econômica representada pelo **SINDISAT**, conforme definida abaixo e o seu respectivo capital registrado ou arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

O **SINDISAT** representa as empresas que atuam no território nacional, nas seguintes atividades: empresas que detenham, no território nacional, direito de exploração de satélites brasileiro ou estrangeiro; empresas prestadoras de serviços de consultoria, engenharia de projetos, instalação, manutenção e operação de redes de satélites; empresas cuja principal atividade seja a prestação de serviços de telecomunicações suportadas por redes de satélites; e empresas que industrializem equipamentos necessários à prestação dos serviços suportados por redes de satélites e seus representantes.

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical – 2018

Valor Base: R\$ 205,65 (DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Linha	Classe de Capital Social (em R\$)	Alíquota	Parcela a adicionar (R\$)
01	De 0,01 a 15.424,07	Contrib. Mínima	123,39
02	De 15.424,08 a 30.848,14	0,8	-
03	De 30.848,15 a 308.481,42	0,2	185,09
04	De 308.481,43 a 30.848.142,02	0,1	493,57
05	De 30.848.142,03 a 164.523.424,09	0,02	25.172,08
06	De 164.523.424,10 Em diante	Contrib. Máxima	58.076,77

Notas:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 15.424,07** estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 123,39**, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 1 de dezembro de 1982);

2. As firmas ou empresas com capital social superior a **R\$ 164.523.424,10** recolherão a Contribuição Sindical máxima de **R\$ 58.076,77**, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 1º de dezembro de 1982);

3. **Tabela aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 01/12/2017;**

4. **Data de recolhimento até 31/01/2018;**

- Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou licença para o exercício da respectiva atividade;

5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

- **(FIM DA TABELA)** -

Sobre o **item 2, Outros assuntos**, o Presidente comentou aos presentes sobre:

a) **Orçamento 2018**, onde foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada, conforme imagem abaixo projetada.

Despesas	R\$
Viagens / Representação	50.000
ABRASAT	
. Painel ABRASAT	33.000
. Diferença a cobrir (slide 6)	15.000
. Reunião Citel no Brasil	15.000
INATEL	
. Projeto A	18.000
. Projeto B (verba extraordinária) (*)	120.000
Advogado SP	10.000
Consultorias	
. Assessoria Imprensa	120.000
. Eventuais	50.000
Telebrasil	70.000
Total	501.000
Receitas estimadas	
. Contribuições	360.000
. Receitas financeiras	40.000
. Projeto B (verba extraordinária)	120.000
Total	520.000

b) Adicionalmente, ficou estabelecida a realização de uma reunião específica em Janeiro de 2018 (*dia e horário a agendar*) para tratar do item “Consultorias”: objetivos, ajustes eventuais e melhor detalhamento.

O Presidente da Assembleia franqueou a palavra e não havendo mais quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença e colaboração de todos encerrando os trabalhos às 13:00h, da qual foi lavrada a presente ata.

Rio de Janeiro – RJ, 01 de dezembro de 2017.

Luiz Otávio Vasconcelos Prates
Presidente da Assembleia

Alexandre da Silva Lopes
Secretário da Assembleia